ACTA Nº 2

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017 - - - - - -

- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo recebeu o galardão "Município Amigo do Desporto 2017 atribuído pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto (APOGESD) pela sua "intervenção no desenvolvimento desportivo, nos resultados obtidos e na adoção de processos de melhoria contínua no seu município". No dia 20 de outubro, decorreu na Igreja da sra d'Agonia um

concerto de piano por Luís Pipa e no dia 21 de outubro, realizaram-se á tarde e a noite 2 concertos d a fadista Mariza, no centro cultural de viana do castelo. No dia 22 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente sessão solene das comemorações do XXI aniversário da Associação de Dadores de Sangue da Meadela/Encontro de Dadores, durante a qual foi distinguido com o título de sócio honorário da associação, uma decisão tomada por aclamação em Assembleia Geral. Neste dia, realizou-se o III ultra trail de afife, organizado pela associação desportiva afifense com o apoio da camara municipal, evento que contou cerca de meio milhar de atletas. No dia 23 de outubro, o presidente da Câmara municipal esteve presente em Vila Nova de Poiares na reunião com o ministro de agricultura e autarcas dos concelhos atingidos pelos fogos florestais. No dia 25 de outubro, o Presidente da Câmara e Presidente da CIM do Alto Minho participou na sessão de abertura do projecto Atlantic youth, projecto pretende promover o desenvolvimento da cultura marítima entre a população mais jovem, nomeadamente através do desporto náutico e da educação marítima nas escolas e nos clubes. Tem como parceiros a CIM Alto Minho (chefe de fila); o Patronato Municipal de Deportes de Ayamonte; We Atlantic (François Arbellot); Clare County Council; Cornwall Marine Network; Centre de MoulinMer. (a) José Maria Costa.". **2. MOÇAO -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a moção que seguidamente se transcreve:- "**Moção** - Viana do Castelo vai receber o projeto do primeiro parque eólico 'offshore' flutuante, designado WindFloat Atlantic. Desenvolvido por um consórcio liderado pela EDP, foi apresentado pela Ministra do Mar numa ação de divulgação dos grandes projetos para 2017. Esta nova etapa do projeto eólico Windfloat, o primeiro parque com várias turbinas, num investimento de cerca de 125 milhões de euros, deveria estar ligada e a produzir energia de fonte renovável até 2019. No entanto, este projeto foi recentemente notícia por alegadamente estar sem financiamento, tendo os accionistas do Windfloat demonstrado a sua preocupação com o deslizar dos prazos, uma vez que é necessário garantir

48 milhões de euros para financiar cabo submarino de ligação à rede. Perante o risco de falhar o prazo estimado para 2019 e se perderem os fundos comunitários atribuídos em 2012 pelo Programa NER300, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem reforçar a importância deste projeto para o desenvolvimento económico e sustentável de Viana do Castelo, fazendo chegar ao Governo, através do Ministério do Mar, uma moção conjunta alertando para esta questão e solicitando que sejam encetados todos os procedimentos com vista a cumprir os prazos estimados para concluir um dos maiores projetos nacionais nesta área. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita moção. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO: -** A Vereadora Cláudia Marinho abordou os seguintes assuntos:- **1. BAIRRO DO IHRU -** Referiu ter tido conhecimento que funcionários do IHRU reuniram com as Juntas de Freguesia onde se situam os bairros de modo a programarem as intervenções, solicitando informação sobre esta situação. O Presidente da Câmara respondeu que não teve conhecimento de tais reuniões, mas sabe que o primeiro bairro a ser reabilitado será o da Meadela. Acrescentou também saber que o Governo fez um levantamento das necessidades de habitação em todo o país e que concluiu que são cerca de 30 mil fogos. **2. FEIRA DA MEADELA** - Perguntou qual o ponto da situação relativamente á transferência ou remodelação do local da actual feira da Meadela. O Presidente esclareceu que a questão ainda está a ser avaliada pelo actual Executivo e que aguarda uma reunião com o novo Executivo da Junta de Freguesia da Cidade. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 20 de Outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) INFORMAÇÃO SOBRE AS COMPETÊNCIAS QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DELEGA E SUBDELEGA:-** Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento dos despachos que proferiu em 23 de Outubro corrente e que seguidamente se transcrevem:-

"DESPACHO Nº PR- 10-A/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Ao abrigo do artigo 36º, 2 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delego nos Vereadores adiante indicados as competências previstas no artigo 35º do referido diploma e que respectivamente lhes vão referidas:

1. NO VEREADOR VÍTOR MANUEL CASTRO DE LEMOS

"1.

f) Aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5.000,00 €, por acto;

g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, até o limite de 5.000,00 €, por acto;"

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara;"

"2.

a) Dirigir os recursos humanos afectos ás respectivas unidades orgânicas;

c) Modificar ou revogar os actos praticados por trabalhadores afectos às respectivas unidades orgânicas;

h) Praticar os actos necessários à administração corrente do património do Município e sua conservação;

m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos ou posturas;

n) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, no âmbito das respectivas áreas funcionais;"

2. NA VEREADORA MARIA JOSÉ AFONSO GUERREIRO DA SILVA

"1.

g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, até o limite de 5.000,00 €, por acto;"

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (no âmbito das respectivas áreas funcionais);

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;

"2.

a) Dirigir os recursos humanos afectos às respectivas unidades orgânicas;

c) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);

d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;

h) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

m) Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas (no âmbito das respectivas áreas funcionais);

n) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei (no âmbito das respectivas áreas funcionais);"

3. NO VEREADOR JOAQUIM LUÍS NOBRE PEREIRA

"1.

f) Aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5.000,00 €, por acto;

g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, até o limite de 5.000,00 €, por acto;"

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara;"

"2.

a) Dirigir os recursos humanos afectos às respectivas unidades orgânicas;

c) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);

h) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

j) Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;

k) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

l) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios;

m) Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas (no âmbito das respectivas áreas funcionais);

n) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei (no âmbito das respectivas áreas funcionais);"

4. Na Vereadora Carlota Gonçalves Borges

"1.

f) Aquisição de bens e serviços, até ao limite de 5.000,00 €, por acto;

g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, até o limite de5.000,00 €, por acto;"

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;

l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara;"

"2.

c) Modificar ou revogar os actos praticados por trabalhadores afectos às respectivas unidades orgânicas;

h) Praticar os actos necessários à administração corrente do património do Município e sua conservação;

m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos ou posturas;

n) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, no âmbito das respectivas áreas funcionais;

p) Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;"

5. No Vereador Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido

"1.

f) Autorizar a realização de despesas orçamentada até 5.000,00 €, por cada acto;

g) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos (no âmbito das respectivas áreas funcionais);

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;

l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara;"

"2.

a) Dirigir os recursos humanos afectos às respectivas unidades orgânicas;

c) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da câmara (no âmbito das respectivas unidades orgânicas);

h) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

m) Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas (no âmbito das respectivas áreas funcionais);

n) Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei (no âmbito das respectivas áreas funcionais);"

O presente despacho tem imediata produção de efeitos.

Afixe-se mediante editais e publicite-se na página electrónica da Camara Municipal."

DESPACHO Nº PR 11-A/2017

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No seguimento da delegação de competências aprovada em 20 de Outubro corrente, por esta Câmara Municipal, e usando a faculdade prevista no nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, subdelego no Vereador Joaquim Luis Nobre Pereira as seguintes competências:

A. As previstas no Decreto-Lei nº 270/01, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 340/07, de 12 de Outubro, que aprovam o regime jurídico das pedreiras;

B. As previstas no Decreto-Lei nº 178/2016, de 5 de Setembro, que aprova o regime geral de gestão de resíduos;

C. As previstas na Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações da Lei nº 23/2010 de 23 de Agosto e do Decreto-Lei nº 48/11, de 1 de Abril, relativo ao licenciamento de publicidade exterior;

D. As competências para emissão de pareceres previstas no Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho, com a redação da Lei 77/2017, de 17 de Agosto.

E. As previstas no Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, com as alterações do Decreto-Lei nº 186/2015, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei nº 80/2017, de 30 de Junho que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;

F. As previstas no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro, que estabelece o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração;

G. As previstas no Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril, Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, Decreto-Lei nº 141/09 de 16 de Junho, Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de Agosto, e Decreto-Lei nº 23/2014, de 14 de Fevereiro que regula a instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos;

H. As previstas no Decreto-Lei nº 320/02, de 28 de Dezembro relativas à inspeção de meios mecânicos de elevação.

I. As previstas no Decreto-Lei nº 96/2008, de 09 de Junho e no Regulamento Geral do Ruído.

J. As previstas no Decreto-Lei nº 267/02, de 26 de Novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 217/2012, de 9 de Outubro, relativo ao licenciamento e fiscalização de

instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

K. As previstas no Decreto-Lei nº169/2012, de 1 de Agosto com as alterações do Decreto Lei nº 73/2015 de 11 de Maio que criou o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema.

L. As previstas no Decreto Lei 128/2014, de 29 de Agosto que aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local;

M. As previstas no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação;

N. As previstas no Decreto-Lei nº 11/2003, de 18 de Janeiro que regula a instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.

O presente despacho vigorará a partir do dia seguinte ao da sua publicitação mediante editais."

DESPACHO Nº PR 12-A/2017

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No seguimento da proposta de delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 20 de Outubro corrente, e ao abrigo dos poderes previstos no artigo 36º, nº 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, subdelego nos Vereadores adiante nomeados as competências que respectivamente lhes vão indicadas:

1. NO VEREADOR VÍTOR LEMOS

As competências para licenciar ou autorizar a ocupação da via pública, ou outros espaços da mesma natureza, relacionada com eventos de natureza desportiva.

2. NA VEREADORA MARIA JOSÉ GUERREIRO

As competências para licenciar ou autorizar a ocupação da via pública, ou outros espaços da mesma natureza, relacionada com eventos de carácter cultural, recreativo ou sócio-profissional, e, em geral, todas as outras formas de ocupação da via publica que não se enquadrem nas hipóteses prefiguradas nos números anteriores.

3. No Vereador Luís Nobre

As competências para licenciar ou autorizar a ocupação da via pública, ou outros espaços da mesma natureza, motivadas por obras de construção civil incluindo a colocação de "stands" de venda imobiliária e, bem assim, sempre que se trate de colocação de elementos que, de algum modo, afectem as fachadas dos edifícios, designadamente toldos, e ainda quanto ao licenciamento de esplanadas e painéis publicitários na via publica.

4. Na Vereadora Carlota Borges

As competências para licenciar ou autorizar a ocupação da via pública, ou outros espaços da mesma natureza, relacionada com eventos de carácter social ou de promoção da saúde.

O presente despacho vigorará a partir do dia seguinte ao da sua publicitação mediante editais."

"DESPACHO Nº PR- 13-A/2017

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No desenvolvimento da proposta de delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 20 de Outubro corrente, e ao abrigo dos poderes previstos no artigo 36º, nº 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, subdelego nos Vereadores adiante nomeados as competências que respectivamente lhes vão indicadas:

1. Nos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro e Carlota Borges

As competências previstas no artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/07, de 17 de Janeiro, no âmbito exclusivo das respectivas áreas funcionais e sem prejuízo das competências subdelegadas no ponto seguinte.

2. No Vereador Luís Nobre

As competências previstas no artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, sempre que se trate de acções ruidosas resultantes da execução de obras particulares ou do desenvolvimento de actividades autorizadas no âmbito de processos de licenciamento de utilização de edifícios ou instalações.

O presente despacho vigorará a partir do dia seguinte ao da sua publicitação mediante editais.

"DESPACHO Nº PR- 14-A/2017
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Tendo a Câmara Municipal procedido, em 20 de Outubro corrente, à delegação de competências nos termos permitidos pelo artigo 34º. nº 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, importa agora proceder à subdelegação daquelas que se justificam em face da distribuição das Áreas Funcionais pelos vereadores que se encontram em regime de permanência.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 2 do artº 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, subdelego nos Vereadores em regime de permanência as competências que respectivamente lhes vão indicadas, todas previstas no nº 1 do artigo 33º da citada Lei:

1. NO VEREADOR VÍTOR MANUEL CASTRO DE LEMOS

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

2. NA VEREADORA MARIA JOSÉ AFONSO GUERREIRO SILVA

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

3. NO VEREADOR JOAQUIM LUÍS NOBRE PEREIRA

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

4. NA VEREADORA CARLOTA GONÇALVES BORGES

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

5. No Vereador Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 5.000€ por acto);

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

Publicite-se, mediante editais a afixar nos lugares públicos de estilo."

"DESPACHO Nº PR 15-A/2017

Designação dos Funcionários Responsáveis de Funções Especificas

Designo os seguintes funcionários para desempenharem as funções que respectivamente lhes são referidas:

1. Para servir de notário privativo do município, o Director do Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pela Chefe de Divisão Jurídica, Ariana Ribeiro, pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina da Conceição Passarinho Machado e pelo Chefe de Divisão Financeira, António Alberto Moreira do Rego;

2. Para servir de oficial público nos contratos privados, a Coordenadora Técnica da Secção de Expropriações e Concursos, Maria Olímpia Ribeiro, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica, Olinda Rocha;

3. Para desempenhar funções de instrutor dos processos de contra-ordenação social, a Chefe de Divisão Jurídica, Ariana Ribeiro e técnicos superiores, Sónia Pereira Alpoim, José Manuel Arieira Cristino e Daniela Gonçalves."

"DESPACHO Nº PR 16-A/2017

1. Considerando as competências atribuídas pelo disposto no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 10º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, e tendo presente as disposições constantes do nº 4 do artigo 30º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 15/01, de 5 de Junho, e, ainda, as competências próprias do signatário, cometidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delego no Director de Departamento de Administração Geral, Dr. Luis Filipe Neiva Marques, as competências da Administração tributária que me são cometidas pela citada legislação, com a faculdade de subdelegação em Técnico Superior de Direito;

2. O serviço que tiver a seu cargo as execuções fiscais administrativas ficará na dependência funcional do respectivo responsável, designado nos termos do número anterior.

3. Designo, ainda, os Técnicos Superiores de Direito, Dra. Sónia Pereira Alpoim e Dr. José Manuel Arieira Cristino, para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º do citado Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, representantes da Fazenda Pública.

O presente despacho vigorará a partir do dia seguinte ao da sua publicitação mediante editais.

(a) José Maria da Cunha Costa.". A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA NOS ÓRGÃOS DE DIVERSAS ENTIDADES:- A) NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICIPIO NAS ENTIDADES EM CUJOS ORGÃOS SOCIAIS PARTICIPA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**Proposta - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICIPIO NAS ENTIDADES EM CUJOS ORGÃOS SOCIAIS PARTICIPA -** Ao abrigo do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que sejam nomeados os membros do Executivo adiante indicados para os cargos dos órgãos sociais das entidades que, respetivamente, lhe vão referidas:

Entidade	Órgão	Executivo
Area Alto Minho – Agencia Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho		Vereador Luís Nobre
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico		Vereador Luís Nobre
VianaPolis	Assembleia Geral e Conselho de Administração	Presidente da Câmara
Polis Litoral Norte	Assembleia Geral e Conselho de Administração	Presidente da Câmara
Resulima	Assembleia Geral e Conselho de Administração	Presidente da Câmara
Associação de Municípios Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis	Assembleia Intermunicipal	Presidente da Câmara e Carlota Borges

Fundação Átrio da Música	Conselho de Fundadores	Presidente da Câmara
Fundação Gil Eannes	Presidente	Presidente da Câmara
Proteção Civil	Vítor Lemos na ausência do Presidente da Câmara	
Turismo do Porto e Norte de Portugal		Maria José Guerreiro
ZEPAM		Presidente, Maria José Guerreiro e Luís Nobre
Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo		Presidente
Associação de Municípios Portugueses do Vinho		Maria José Guerreiro
RETE-Associação Colaboração Portos e Cidades		Presidente / Luís Nobre
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica		Maria José Guerreiro
RECEVIN – Red Europea de las ciudades del vino		Maria José Guerreiro
APDA-Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Aguas		Vítor Lemos
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular		Presidente/Maria José Guerreiro
RIET - Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças		Presidente
Conferência de Cidades do Arco Atlântico		Presidente

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **B) INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES AOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES AOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS -** No cumprimento do considerado no Decreto-lei n.º 75/88, de 22 de abril de 2008, republicado pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de junho, importa ao município proceder à designação dos seus representantes nos Conselhos Gerais dos agrupamentos de escolas do concelho, cuja composição é definida, caso a caso, no Regulamento Interno de cada agrupamento. Assim e tendo presente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, que define o quadro de competências das autarquias (art.º 33.º), propõe-se que o município indique como representante(s) nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do concelho os seguintes:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTE DA OLA - Manuel Isaías Alves - José Sérgio Santos Pereira - Nícia Paula Marujo Rodrigues
No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por um dos seguintes: - Susana Maria Pereira Martins - Marta Felgueiras Ponte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARROSELAS - Manuel Isaías Alves - José Sérgio Santos Pereira
No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por um dos seguintes: - Nícia Paula Marujo Rodrigues - Maria dos Anjos Leites
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARGA E LIMA - Manuel Isaías Alves - José Sérgio Santos Pereira
No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por um dos seguintes: - Nícia Paula Marujo Rodrigues - Susana Maria Pereira Martins
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINTOR JOSÉ DE BRITO - Manuel Isaías Alves - José Sérgio Santos Pereira
No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por um dos seguintes: - Nícia Paula Marujo Rodrigues - Susana Maria Pereira Martins
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA - Manuel Isaías Alves - José Sérgio Santos Pereira
No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por um dos seguintes: - Nícia Paula Marujo Rodrigues - Marta Felgueiras Ponte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA MAIOR - Manuel Isaías Alves - José Sérgio Santos Pereira
No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por um dos seguintes: - Nícia Paula Marujo Rodrigues - Marta Felgueiras Ponte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE - Manuel Isaías Alves - José Sérgio Santos Pereira
No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por um dos seguintes: - Nícia Paula Marujo Rodrigues - Susana Maria Pereira Martins

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) FUNDO DE SOLIDARIEDADE AUTÁRQUICO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA - FUNDO DE SOLIDARIEDADE AUTÁRQUICO** - Considerando a devastação provocada pela vaga de incêndios que assolou o país nos últimos meses e num espírito de entreajuda municipal e apoio às populações severamente atingidas, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem propor a criação de um Fundo de Solidariedade Autárquico para apoiar os municípios atingidos pela catástrofe dos incêndios. Este fundo será alocado à Associação Nacional de Municípios que deverá transferir as verbas para as Autarquias afetadas este ano pelos incêndios, destinando-se a financiar a reconstrução de habitações e infraestruturas municipais destruídas. Pelo exposto, venho propor que o município de Viana do Castelo disponibilize 100.000 euros para este Fundo de Solidariedade Autárquica a criar, sob a gestão da Associação Nacional de Municípios. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) PLANO ESTRATÉGICO DE PROMOÇÃO E ESTIMULO DO EMPREENDEDORISMO NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de Agosto, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 11 de Outubro corrente pelo qual aprovou a constituição de um lote de terreno para construção urbana, com a área de 5.625,00 m², sito no Parque Empresarial de Lanheses, ao abrigo e no uso da competência delegada pela

Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião de 30 de Outubro de 2013. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) CONCURSO PUBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS E3 – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS E E7B – EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESPORTO – PRAIA NORTE":-** Presente o processo de empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DOS EDIFÍCIOS E3 – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS E EDIFÍCIO E7B – EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESPORTO, PRAIA NORTE" - **1 – INTRODUÇÃO -** O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para a "Execução dos edifícios E3 – Restauração e Bebidas e edifício E7B – Equipamento de apoio ao Desporto, Praia Norte", nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. **2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA -** Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 147º e 123º do CCP. **3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA -** Realizada a Audiência Prévia, foram apresentadas alegações escritas pelo concorrente nº 8 – Onworks Construções, Lda. **3.1.** - Analisadas as observações apresentadas pelo Concorrente Onworks Construções, Lda, o Júri reanalisou integralmente a proposta apresentada pelo concorrente e a proposta apresentada pelo concorrente Valentim José Luís & Filhos, Lda, e registou o seguinte:- **3.1.1** – Relativamente

aos artigos do nº 4 ao nº 8 da exposição feita pela reclamante:- O Júri não está de acordo com as alegações feitas pela reclamante, os projetistas propuseram um sistema de construção das paredes (sistema Woodenquark) mas permitiam que fossem apresentados sistemas equivalentes conforme é referido no mapa de medições e nas Memórias Descritivas ("...em sistema Woodenquark, da Portilame, ou equivalente..."). O júri refere também que todos os concorrentes estavam em pé de igualdade, concorrência e transparência no processo, até porque os concorrentes que apresentaram imagens e fotos (Onworks, Lda e Valentim José Luis & Filhos, Lda), mostram trabalhadores da firma Portilame, por isso aparentemente estão familiarizadas com o processo em questão. Contudo continuamos a referir que os concorrentes poderiam apresentar um sistema equivalente. **3.1.2** - Dos artigos do nº 10 ao nº 38 da exposição feita pela reclamante – Memória Descritiva e Justificativa: - O Júri concorda que a proposta da Valentim José Luis & Filhos, Lda, apresenta alguns erros (dos quais não se consideram gravosos) e que estes não fizeram a descrição em forma sequencial tendo em conta o planeamento da obra (como referido no relatório preliminar). No entanto, este concorrente fez uma descrição muito mais detalhada nos trabalhos a executar, percorrendo todos os itens e no capítulo das especialidades é muito mais descritiva. A Memória Descritiva e Justificativa da reclamante também contém vários erros, que não se consideram muito gravosos, tais como, no capítulo das carpintarias refere a execução de todas as paredes exteriores e interiores, quando sabemos que as paredes exteriores têm que ser executadas ao mesmo tempo que as estruturas de madeira (sendo considerado um elemento estrutural);não descreve sobre o acabamento dos pavimentos, nem do betão à vista nem do Deck de madeira; também não descreve as várias impermeabilizações da obra, incluindo a da cobertura (tela PVC); no capítulo de pintor não refere a pintura dos elementos metálicos (conforme o referido no artigo do mapa de medições); no capítulo das especialidades fala em abertura de roços e tapamento com argamassa, como sabemos as paredes são de madeira ou de betão à vista (logo não pode haver roços); entre outros. Nos capítulos das especialidades a descrição é

muito sumária e fraca, tendo sido penalizada por esse fato. É certo que a descrição da reclamante segue uma forma sequencial em conformidade com o planeamento da obra, mas com alguns erros. Tendo em consideração o que foi referido, o Júri mantém as notas atribuídas a cada concorrente **3.1.3** - Dos artigos do nº 39 ao nº 76 da exposição feita pela reclamante – Plano de Trabalhos:- O Juri concorda que existem erros no plano de trabalhos da concorrente Valentim José Luis & Filhos, Lda, mas também a reclamante apresenta erros cruciais, tais como, as vigas de fundação devem ser betonadas ao mesmo tempo que a laje do rés-do-chão, para não se ver juntas de betonagem, uma vez que o betão do pavimento é para ficar à vista; tal como, as infraestruturas de saneamento residual deverão começar a ser executadas aquando das vigas de fundação, se não como é se faz a ligação entre caixas de visita. Outro erro do plano de trabalhos é ter colocada todas as tubagens das infraestruturas elétricas, abastecimento de água e saneamento residual ao mesmo tempo da execução da laje de rés-do-chão, esquecendo-se que no primeiro piso também temos a aplicação destas tubagens e nas redes exteriores. Conforme se pode constatar também existem vários erros no planeamento da obra, que também afetam os rendimentos aplicados, o Júri decidiu baixar as notas dos planos de trabalhos das duas concorrentes, assim a nota final do plano de trabalhos da Valentim José Luis & Filhos, Lda é de 17 valores e a nota final do plano de trabalhos da Onworks, Lda é de 17 valores, conforme é apresentado no quadro em anexo. **3.1.4** - Dos artigos do nº 77 ao nº 87 da exposição feita pela reclamante – Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos: O Júri não concorda com as alegações da reclamante, o plano de mão de obra apresentado ao dia (conforme refere a reclamante), não apresenta os artigos referidos no plano de trabalhos logo não dá para ver o enquadramento da mesma, o outro plano de mão de obra apresentado tem os artigos dispersos e demasiado resumidos, o que torna impercetível a sua avaliação, por exemplo: o recurso: motorista – tarefa: viga de fundação ou vigas perimetrais da rampa. Qual é a função do motorista nesta tarefa? O mesmo sucede no plano de equipamentos. O júri mantém a pontuação para estes critérios. **3.1.5** – Relativamente aos

artigos do 88º ao 92º da exposição feita pela reclamante – Implementação do PSS: **3.1.5.1-** Em resposta ao artigo 88º e 89º informa-se o seguinte: - O subcapítulo b.1 divide-se em 4 subfactores. No primeiro subfactor o Valentim José Luis & Filhos, Lda já teve a nota reduzida, pelo fato de a avaliação de riscos apresentada indicar algumas falhas, que, no entanto, não prejudica o andamento da obra, pelo que a nota se mantém. No segundo subfactor, este é independente da avaliação de riscos, e como foi dada resposta ao programa de concurso mantém-se a nota atribuída. No terceiro subfactor, o concorrente Valentim José Luis & Filhos, Lda não obteve nota, dado que não apresenta os riscos especiais da empreitada, pelo que a nota se mantém. No quarto subfactor, o concorrente Valentim José Luis & Filhos, Lda apresenta as medidas preventivas de todas as atividades apresentadas na avaliação de risco, pelo que a nota se mantém. **3.1.5.2** - Em resposta ao artigo 90º informa-se o seguinte: O concorrente Onworks, afirma que no fator de avaliação b.1 devia ter mais um valor, dado que faz referência aos riscos especiais (terceiro subfactor). O Júri considera que esta análise está incorreta dado que o concorrente apenas faz referência aos riscos especiais no "plano de inspeção e prevenção de riscos especiais" constante na página 557 do PSS, e não faz a avaliação dos riscos especiais neste subfactor, pelo que se mantém a nota no fator b.1. **3.1.5.3** - Em resposta ao artigo 91º informa-se o seguinte:- A reclamante, faz referência que deveria ter mais 2 valores no fator de avaliação b.2. O Juri não concorda com esta análise pois este fator remonta-se exclusivamente aos "procedimentos de inspeção e prevenção". Ora o concorrente apenas faz referência aos riscos especiais da empreitada e não aos restantes, conforme consta na página 557 do PSS. Assim, mantém-se a nota atribuída. **3.1.5.4 -** Em resposta ao artigo 92º informa-se o seguinte:- O concorrente reclama que deveria ter mais um valor no fator de avaliação b.3 dado que "...apresenta formação a realizar na obra sempre correspondente à mesma tipologia.". Informa-se que o cronograma de formação não está de acordo com o Plano de Trabalhos apresentado, pelo que se mantém a nota atribuída ao subfactor b.3.3. Em relação ao subfactor b.3.4, pode-se concordamos com a reclamante, pelo que é dado 0,5 a este

subfactor. Assim, o Júri decidiu manter a nota do PSS da Valentim José Luis & Filhos, Lda – 14 valores e alterar a nota final da Onworks, Lda para 11,5 valores, conforme é apresentado no quadro em anexo. **4. CONCLUSÕES -** Face ao referido no ponto precedente o Júri deliberou por unanimidade:- **4.1 -** A nova pontuação da proposta, relativamente ao critério nº 2 – valia técnica do concorrente nº 8 – Onworks, Lda, passa de 13,80 para 13,45, passando a nota final de 12,56 para 12,35, conforme se observa nos anexos. **4.2 –** A nova pontuação da proposta, relativamente ao critério nº 2 – valia técnica do concorrente nº 7 – Valentim José Luis & Filhos, Lda, passa de 16,80 para 16,35, passando a nota final de 14,37 para 14,10, conforme se observa nos anexos. **4.3** – Uma vez que não houve alterações da ordenação das propostas conforme o artigo 148º do CCP), o Júri propõe a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente nº 7 - **Valentim José Luis & Filhos, Lda,** pelo valor de 1.111.578,40 € (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 8 de setembro de 2017.". A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma Valentim José Luís & Filhos, Lda, pelo valor de 1.111.578,40€ (um milhão, cento e onze mil quinhentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido e Cláudia Marinho e a abstenção cos Vereadores Hermenegildo Costa e Paula Veiga que apresentaram a seguinte declaração de voto:- "**DECLARAÇAO DE VOTO** - Os Vereadores do PSD abstêm-se, neste ponto, por considerar que o relatório deveria ser mais esclarecedor nomeadamente no que diz respeito aos "erros" ("gravosos", "muito gravosos") encontrados nas propostas dos concorrentes, o que não permite um

esclarecimento cabal sobre a matéria em causa, como seria desejável. (a) Hermenegildo Costa; (a) Paula Veiga.". **(08) MOVIMENTO 1° DE DEZEMBRO – APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA - MOVIMENTO 1º DE DEZEMBRO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A EDIÇÃO DE LIVRO -** O Movimento 1º de Dezembro – Sociedade Histórica da Independência de Portugal tem promovido desde 2012 o Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 1º de dezembro, com desfile pela Avenida da Liberdade e término na Praça dos Restauradores, para assinalar o 1º de dezembro como memória da independência nacional e liberdade coletiva. Volvidos 5 anos desta realização, o Movimento 1º de dezembro – Sociedade Histórica da Independência de Portugal pretende realizar uma nova iniciativa para memória destes eventos que contaram com o apoio dos Municípios, através da edição de um livro, com fotografias para retratar este importante desfile, evocando a participação de todas as bandas e agrupamentos, que no período de 2012-2016 estiveram presentes nos diferentes desfiles nacionais. Dada a importância desta edição para memória futura de uma iniciativa que contribuiu para a reposição do feriado do 1º de dezembro, data que assinala a restauração da independência nacional, venho propor que seja atribuído um apoio ao Movimento 1º de Dezembro – Sociedade Histórica da Independência de Portugal no montante de 650 euros para a edição da referida publicação. (Compromisso financeiro nº 7127/ 2017). (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA				
	01010701	PESSOAL REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
	010111	REPRESENTAÇÃO	38000,00	0,00	1.000,00	37.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	700.000,00	0,00	1.000,00	699.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	619.260,00	5.000,00	0,00	624.260,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020302	IVA PAGO	40.000,00	0,00	25.700,00	14.300,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	15.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010205	ABONO PARA FALHAS	6.500,00	0,00	500,00	6.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020209	COMUNICAÇÕES				
	02020902	CORREIOS	86.000,00	12.500,00	0,00	98.500,00
0203		DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	65.000,00	0,00	8.700,00	56.300,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010205	ABONO PARA FALHAS	10.000,00	500,00	0,00	10.500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	6.500,00	0,00	400,00	6.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020121	OUTROS BENS	311.200,00	5.000,00	0,00	316.200,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	182.393,20	0,00	800,00	181.593,20
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070101	FINS CULTURAIS	974.600,00	800,00	0,00	975.400,00
0204		DEP. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	5.000,00	200,00	0,00	5.200,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	600,00	400,00	0,00	1.000,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010111	REPRESENTAÇÃO	9.500,00	1.000,00	0,00	10.500,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.000,00	0,00	200,00	14.800,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	20.000,00	1.000,00	0,00	21.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020121	OUTROS BENS	103.000,00	3.000,00	0,00	106.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA				
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	3.000,00	200,00	0,00	3.200,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				

	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	3.704.970,65	0,00	30.000,00	3.674.970,65
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010413	OUTROS	2.048.506,60	50.000,00	0,00	2.098.506,60
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	35.500,00	0,00	5.000,00	30.500,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.658.576,54	0,00	5.400,00	5.653.176,54
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	362.000,00	400,00	0,00	362.400,00
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.787.179,57	0,00	5.000,00	1.782.179,57
		TOTAL	16.807.286,56	88.700,00	88.700,00	16.807.286,56
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		38.300,00	38.300,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		50.400,00	50.400,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(10) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 19 de Agosto, aprovar a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – RATIFICAÇÃO DOS ACTOS, DECISÕES E AUTORIZAÇÕES EM OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - Em sequência dos actos, decisões e autorizações proferidos, apos as eleições autárquicas do dia 01 de outubro e nos termos do nº 2, do artº 3º da lei nº 47/2005, de 19 de Agosto, proponho a ratificação dos mesmos nas operações urbanísticas no período decorrido entre dois e vinte e quatro de outubro corrente.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Pires Viana que referiu os seguintes assuntos:- **1. ENERGIA DAS ONDAS** – Perguntou em que ponto se encontra o processo de aproveitamento das ondas na orla costeira de viana do castelo para produção de energia elétrica. O Presidente da Câmara informou que este processo da energia das ondas ainda está numa fase experimental. **2. DONATIVOS AOS MUNICIPIOS AFETADOS**

PELOS INCENDIOS - Perguntou se o fundo que vai ser criado também pode receber donativos de empresas e de particulares. O Presidente da Câmara esclareceu que a proposta por si apresentada só prevê a participação das restantes autarquias locais. **3. PROJETOS DE GAZ NATURAL** - Tomou conhecimento que a ERSE deu já luz verde a vários projetos de empresas de distribuição de gaz natural para ampliação das respectivas redes. Perguntou se desta vez o cais novo vai ser contemplado. O Presidente da Câmara respondeu que não conhece o projeto em detalhe pelo que não pode garantir que o Cais Novo esteja abrangido. **4. UNIDADE MILITAR DE EMERGENCIA** – Sugeriu que em Portugal, e á semelhança do que ocorre em Espanha fosse criada uma unidade militar de emergência que alem do auxilio em períodos de incêndios florestais teria também funções de formação nas diversas áreas de Proteção Civil. **(12) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.